

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE BARROSELAS

Ano Letivo 2018/2019

Aviso de Abertura

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO/A
(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março).

1. Abertura do procedimento

Ao abrigo do estabelecido nos normativos supracitados, informam-se os interessados que se encontra aberto o Concurso de Contratação de Escola, na aplicação informática SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) pelo prazo de quatro dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para a contratação de um/a psicólogo/a para o ano letivo 2018/2019.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Barrocelas, com sede na Escola Básica e Secundária de Barrocelas, Rua do Couto, 4905 – 390 Barrocelas, Viana do Castelo.

3. Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com início na data de assinatura de contrato e término a 31 de agosto de 2019.

4. Número de horas semanais de trabalho

18 horas semanais.

5. Requisitos de admissão

Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), na área da **Psicologia**. É exigido aos candidatos prova da sua inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo.

6. Caracterização das funções

Desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da psicologia escolar, destacando-se o aconselhamento/acompanhamento dos alunos; a participação nos processos de avaliação multidisciplinar e interdisciplinar tendo em vista a elaboração dos programas educativos individuais, e acompanhamento da sua concretização; a promoção do sucesso educativo; a orientação vocacional a nível individual ou de grupo; a colaboração nos processos de identificação das respostas específicas diferenciadas e na intervenção junto dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e a inclusão; o aconselhamento e formação de pais e encarregados de educação, docentes, assistentes operacionais e outros técnicos da comunidade escolar.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE BARROELAS
 Ano Letivo 2018/2019

7. Formalização da candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGHRE, disponibilizada para o efeito na página oficial da DGAE www.dgae.mec.pt. As notificações, o envio de documentos dos candidatos e as informações do júri são efetuadas através do endereço eletrónico e.barroelas@aebarroelas.edu.pt.

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos nos números 11 e 12, do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio:

- a) Avaliação do portefólio: ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios a seguir apresentados;
- b) Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios a seguir apresentados;
- c) Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios a seguir apresentados.

Técnicos Especializados

Portefólio (30%) +
Entrevista de Avaliação de competências (35%) +
Número de anos de experiência na área (35%)

PORTEFÓLIO
 (Subponderação = 30%)

— Organização----- até **4** pontos

Apresentação de informação relevante para a sua apreciação	2
Descrição clara e objetiva dos conhecimentos/competências	2

— Relevância dos projetos e sua relação com as funções a desempenhar ----- até **10** pontos

No acompanhamento psicológico e comportamental em contexto escolar	2
Em atividades de orientação vocacional	2
No acompanhamento de alunos no âmbito da educação inclusiva	2
No desenvolvimento de ações formativas destinadas aos profissionais do Agrupamento (docentes e/ou não docentes)	2
No desenvolvimento de ações formativas destinadas a encarregados de educação	2

— Propostas de iniciativas inovadoras que se apresentem como uma mais-valia para o Projeto Educativo do Agrupamento----- até **8** pontos

No âmbito da promoção do sucesso educativo	2
No âmbito da promoção do desenvolvimento integral dos alunos	2
No incremento da qualidade da ação educativa	2
Na valorização da aprendizagem ao longo da vida	2

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE BARROELAS
Ano Letivo 2018/2019

— Atualização de conhecimentos ou participação em simpósios, seminários ou conferências----- até **5** pontos

Mais de 150 horas	5
Entre 100 e 149 horas	4
Entre 50 e 99 horas	3
Entre 25 e 49 horas	2

— Dinamização de workshops, ateliês, oficinas----- **3** pontos

No âmbito da Educação Inclusiva	2
No âmbito da formação dos agentes educativos	1

O portefólio deverá conter um descritivo do currículo. Será remetido, em formato PDF, para o endereço eletrónico e.barroelas@aebarroelas.edu.pt, durante os dias em que decorre o procedimento concursal. O portefólio deverá ter um máximo de 5 páginas A4, tendo como referência o espaçamento 1,5 e a letra Calibri - tamanho 10. Em anexo deve conter os documentos comprovativos das ações mencionadas.

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
(Subponderação = 35%)

— Análise Curricular----- até **5** pontos

Exploração de competências científicas e técnicas ao nível das funções e responsabilidades inerentes ao cargo.	2
Reflexão a partir das aprendizagens académicas adquiridas na área de recrutamento.	1
Contributo para a inovação e melhoria do projeto / função a desempenhar.	2

— Experiência Profissional----- até **10** pontos

Desenvolvimento de atividades de relevo no domínio das funções a desempenhar	5
Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas	5

— Conhecimento do Agrupamento----- até **10** pontos
(a partir dos documentos públicos)

Conhecimento do Projeto Educativo	6
Conhecimento de outros projetos do Agrupamento.	4

— Perfil do Candidato----- até **10** pontos

Motivação para as funções a desempenhar	3
Capacidade de comunicação	4
Atitude ético-deontológica	3

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE BARROCELAS
Ano Letivo 2018/2019

NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
(Subponderação = 35%)

10 ou mais anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)	35
Entre 7 e 9 anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)	30
Entre 4 e 6 anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)	20
Entre 1 e 3 anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)	10
Menos de 1 ano de serviço (incluindo a experiência na área educacional)	5

9. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1º - Maior número de dias de experiência profissional na área;
- 2º - Maior grau académico obtido para o exercício de funções;
- 3º - Candidato com maior idade.

10. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos ao procedimento concursal, ordenados por ordem decrescente de pontuação, dos excluídos na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”, bem como dos selecionados para a entrevista, são afixadas no local de estilo da escola sede do Agrupamentos de Escolas de Barrocelas e na página eletrónica do agrupamento (www.aeb.edu.pt).

Juntamente com a publicitação das referidas listas, será publicado o calendário para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados, é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

11. Motivos de exclusão

- a) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE;
- b) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso;
- c) Não comprovação dos dados declarados;
- d) Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- e) Não envio do portefólio;
- f) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

12. Disposições finais

- a) O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação informática da DGAE, sendo este o meio de notificação do mesmo.
- b) A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado será da responsabilidade do mesmo e efetuada, por este, na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte da sua seleção.
- c) A apresentação do candidato na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Barrocelas deve realizar-se até ao segundo dia útil após a sua seleção.
- d) O não cumprimento de um dos deveres mencionados nas alíneas b) e c), determina a anulação automática da colocação e a seleção de outro candidato.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE BARROELAS
Ano Letivo 2018/2019

13. Composição do Júri de Seleção

Todos os procedimentos de seleção serão efetuados por um júri composto por três elementos, designados pela Diretora do Agrupamento, e terá a seguinte constituição:

Presidente | José Augusto Alves, Adjunto da Diretora

(pode ser substituído pela 1ª vogal efetiva, nas suas ausências e impedimentos)

1ª vogal efetivo | Carla Manuela da Silva Fernandes, Adjunta da Diretora

(substitui o Presidente do Júri nas suas ausências e impedimentos)

2ª vogal efetivo | Glória Maria Baptista Miranda, Adjunta da Diretora

(pode ser substituída por qualquer dos vogais suplentes, nas suas ausências e impedimentos; integra a “Comissão de Entrevista”)

1ª vogal suplente | Carla Susana Freire de Magalhães,

Coordenadora dos Diretores de Turma dos 2º e 3º ciclos

(pode substituir qualquer dos vogais efetivos nas suas ausências e impedimentos)

2ª vogal suplente: Cláudia Correia Ribeiro,

Coordenadora de Projetos do Agrupamento

(pode substituir qualquer dos vogais efetivos nas suas ausências e impedimentos)

Agrupamento de Escolas de Barroelas, 17 de setembro de 2018.

A Diretora



(Maria Teresa da Costa Almeida)